


ATAS

----No dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, em conformidade com a convocatória datada de dezassete do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil seiscentos e cinquenta e dois, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, não esteve presente. A coordenadora do DA esteve presente. A coordenadora do DAFI esteve presente durante a apreciação dos pontos sete a dez. A coordenadora do DPDIS esteve presente durante a apreciação dos pontos quatro a seis. -----

----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram nove horas e trinta minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: ---

----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em vinte e sete de maio, foi aprovada por unanimidade. -----

----**2. Alienação de imóveis – prédios 2874 e 2875 de Ancede** – Na sequência da deliberação de vinte e sete de maio e após terem sido enviados convites a Carlos da Fonseca Caldeira e a Isabel Maria da Fonseca Miranda, que anteriormente demonstraram interesse na aquisição dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números dois mil oitocentos e setenta e quatro e dois mil oitocentos e setenta e cinco, da freguesia de Ancede, o Presidente da Direção informou os presentes de que apenas foi recebida uma proposta da autoria da D.ª Isabel Miranda. De seguida, o Presidente da Direção



procedeu à abertura da proposta recebida em catorze de junho, em carta fechada. Verificou-se que o valor da proposta (Doc. n.º 2) é de três mil setecentos e um euros. Este valor corresponde a cerca de dois euros e seis cêntimos por metro quadrado. Com base nestes elementos, atendendo ao facto de a proposta não apresentar valores por cada prédio (à semelhança da avaliação) e considerando que se situam na mesma localidade, o valor calculado por cada prédio será o seguinte: -----

- Prédio dois mil oitocentos e setenta e quatro – setecentos e quarenta metros quadrados – mil quinhentos e trinta euros, por arredondamento; -----

- Prédio dois mil oitocentos e setenta e cinco – mil e cinquenta metros quadrados – dois mil cento e setenta e um euros, por arredondamento. -----

Considerando que o valor da avaliação pelo conjunto dos dois prédios é de três mil quinhentos e oitenta euros (o que corresponde a um preço de dois euros por cada metro quadrado), conforme documento presente na reunião da Direção realizada em catorze de março e na reunião da Assembleia Geral de trinta de março, e atendendo ao disposto no número quatro do artigo vigésimo terceiro do DL 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do DL 172-A/2014, de 14 de novembro, que estabelece que os preços dos imóveis não podem ser inferiores aos estabelecidos em peritagem, os presentes deliberaram, por unanimidade, alienar os dois prédios pelo valor constante da proposta, com os preços referidos, já que o mencionado valor é superior ao da avaliação. -----

Os presentes também deliberaram, por unanimidade, dar prévio cumprimento aos requisitos legais em matéria do exercício do direito de preferência, pelo que a presente deliberação fica condicionada ao cumprimento dos mesmos. -----

A proponente Isabel Miranda foi informada da realização desta reunião, tendo sido convidada para, querendo, estar presente durante a apreciação deste ponto

Folha 3



ATAS

(Doc. n.º 3). A mesma agradeceu o convite (Doc. n.º 3-A), mas não compareceu no ato de abertura da proposta. -----

-----**3. Alienação de imóveis – prédios 2872 e 2873 de Ancede** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do seu Presidente no sentido de colocar à venda, pelo preço mais alto que vier a ser negociado com eventuais interessados, desde que não seja inferior ao valor global de trinta mil euros, resultante da avaliação efetuada (Doc. n.º 4), que não identifica o valor por cada prédio, os seguintes prédios situados na união de freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião: -----

- Prédio urbano situado no lugar de Canastrez, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número dois mil oitocentos e setenta e dois - Ancede (Doc. n.º 5) e inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o artigo seiscientos e setenta e oito (Doc. n.º 5-A) e prédio urbano situado no lugar de Canastrez, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número dois mil oitocentos e setenta e três - Ancede (Doc. n.º 6) e inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o artigo seiscientos e setenta e cinco (Doc. n.º 6-A), podendo ser vendidos desde que o preço global seja igual ou superior ao da avaliação. -----

Mais deliberou, por unanimidade, para dar a adequada publicidade, que a intenção de venda pode ser publicitada através de anúncios a divulgar na comunicação social, a afixar na sede da Instituição e noutros locais e a publicar na página eletrónica da Instituição, ou com recurso a uma ou mais mediadoras imobiliárias, já que aquele meio de venda direta é oneroso e tem-se mostrado infrutífero. Considerando as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Direção deliberou ainda, por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Geral, solicitando-lhe a necessária autorização para o efeito. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Geral que delegue na Direção todos os

DIREÇÃO

podere necessários para deliberar em tudo o que não estiver previsto nesta proposta. -----

A execução desta deliberação fica dependente da emissão dos certificados energéticos dos mencionados prédios urbanos. -----

-----**4. Arranjos exteriores – empreitada – ajuste direto** – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

-----A firma “Rui Valdoleiros – Projetos e Engenharia, Lda” elaborou o projeto relativo à execução dos arranjos exteriores na zona adjacente à ala nova da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. -----

-----Considerando as dificuldades financeiras da Instituição e o custo da obra e dos equipamentos/mobiliário, entendeu-se avançar com a execução dos arranjos, sem aquisição do equipamento/mobiliário, garantindo assim a segurança dos nossos utentes naquele espaço, sem prejuízo de, em momento mais oportuno sob o ponto de vista financeiro, adquirir o mobiliário estritamente necessário. -----

----- Em conformidade com o disposto no número um do artigo quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, o preço base do procedimento, definido na estimativa orçamental do autor do projeto e no caderno de encargos, com fundamento no custo dos trabalhos a executar, é de 27.708,95 euros (vinte e sete mil setecentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos), valor a que acresce o I.V.A.; -----

-----Em função do valor do preço base da obra e considerando que a Instituição não dispõe de recursos humanos próprios para executar os trabalhos, o procedimento a escolher pode ser o ajuste direto, por aplicação do disposto na alínea d) do artigo décimo nono do CCP, competindo à Direção, enquanto órgão competente para a decisão de contratar (alínea r) do número um do artigo



ATAS


trigésimo sexto dos Estatutos) a escolha da entidade a convidar, em conformidade com o disposto no artigo centésimo décimo terceiro do CCP; -----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea r) do número um do artigo trigésimo sexto dos estatutos do Centro Social e com fundamento no disposto no número dois do artigo segundo e na alínea d) do artigo décimo nono do CCP, a Direção deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e sete de maio referente a este assunto e aprovar a minuta do convite, o caderno de encargos, a estimativa orçamental e o mapa de quantidades e a abertura do procedimento por ajuste direto para a empreitada de execução dos “Arranjos exteriores” (Doc. n.º 7 a 9), escolhendo a firma SEM - Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda. para que lhe seja enviado o convite, no âmbito deste procedimento. -----

A Direção, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, também deliberou, por unanimidade, conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução deste procedimento. -----

-----**5. Gestos Notáveis – Prestação de contas referentes a 2018** – A Direção tomou conhecimento (Doc. n.º 10) e manifestou preocupação pela situação, tendo deliberado reavaliar a manutenção desta empresa. -----

-----**6. POISE – 03-4230-FSE-000112** – O Presidente da Direção fez um resumo referente ao desenvolvimento deste processo. A Coordenadora do DPDIS prestou alguns esclarecimentos acerca deste assunto. Em face das exigências do POISE em matéria de procedimentos e em função da comunicação enviada em dezoito de junho (Doc. n.º 11), a Direção deliberou, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo seu Presidente neste âmbito, designadamente, a decisão de abertura dos procedimentos para contratação de dois consultores para acompanhamento do processo em matéria de execução financeira e física (designadamente pedagógica), a adjudicação e os contratos



celebrados com Sandra Maria Mano Feio, no valor de seis mil euros + IVA (Doc. n.º 12) e com Gonçalo Emanuel Vieira da Silva, no valor de sete mil euros + IVA (Doc. n.º 13). -----

-----**7. Visita técnica de acompanhamento** – A Direção tomou conhecimento dos relatórios referente à visita de acompanhamento da técnica do ISS que decorreu em vinte e seis de março, congratulando-se com a exposição da diretora técnica do LEPE (Doc. n.º 14) e da diretora técnica do SAD, ERPI e CD (Doc. n.º 15). -----

-----**8. Regulamento Interno do SAD – alterações** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao “Regulamento Interno do Serviço de Apoio Domiciliário” constantes do documento anexo (Doc. n.º 16), com aditamento dos artigos trigésimo sexto A e B e alteração da respetiva tabela em conformidade, e determinar que lhe seja dada a divulgação habitual e que seja remetido para o CDP do ISS. -----

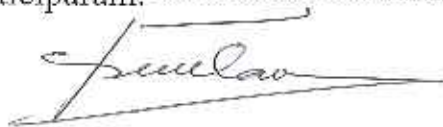
-----**9. Regulamento Interno da ERPI – alterações** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao “Regulamento Interno da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas” constantes do documento anexo (Doc. n.º 17), com alteração do conteúdo das alíneas a) e b) do número sete do artigo décimo oitavo, invertendo na prática a respetiva ordem, e determinar que lhe seja dada a divulgação habitual e que seja remetido para o CDP do ISS. -----

-----**10. Contrato de trabalho a termo certo – substituição de Aj de Cozinheiro** – A Direção deliberou, por unanimidade, ratificar a contratação (e a renovação do respetivo contrato) de Maria Vieira, como ajudante de cozinheiro até cinco anos, para substituição da ajudante de cozinheiro Lídia Teixeira, com efeitos entre vinte e nove de maio e vinte e sete de junho (Doc. n.º 18). -----

ATAS

-----11. **Próxima reunião da Direção** – Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária em vinte e sete de junho, com início às nove horas e trinta minutos. -----

-----Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram. -----



JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA

Igor Filipe Ribeiro Teixeira